



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - GESTÃO DE CONTRATOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4 / 2024 - GCONTR/LUZ (11.01.11.25)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Luzerna-SC, 17 de julho de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022

(Processo Administrativo nº 23475.001838/2022-53)

TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 53/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, na cidade de Luzerna, SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Mário Wolfart Júnior, nomeado pela Portaria 167/2024, publicada no *DOU* de 29/01/2024, portador da matrícula funcional nº xxx8612, em observância ao que consta no Processo nº 23475.0001838/2022-53, decorrente da Tomada de Preços nº 0003/2022, em consonância com o §8, art. 65 da Lei 8.666/93, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais normas que regem a espécie, resolve **apostilar o Contrato 53/2023**, celebrado com a Empresa **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.234.560/0001-43**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com base no Índice Nacional da Construção Civil (INCC), conforme previsto no Anexo I – Projeto Básico, da Tomada de preços 03/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O reajuste embasada nos termos do INCC está previsto na Cláusula Dezenove do Anexo I – Projeto Básico, atendendo ao disposto no art. 40 inciso XI da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº. 5 de 26/05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor a ser aditado, conforme cálculos do setor de contabilidade é de R\$ 41.052,38 (quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme valores da tabela de memória de cálculo, anexa a este termo.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3 O valor será pago mediante a apresentação de nota fiscal no valor de 41.052,38 (quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), a ser apresentada após solicitação da contratante.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que por este apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Luzerna/SC, 17 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 17/07/2024 15:00)
MARIO WOLFART JUNIOR
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: 1808612

Processo Associado: 23475.001838/2022-53

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **17/07/2024** e o código de verificação: **5d1c2a4a1a**